



LEI N° 011/2005-PGMP

CRIA CARGOS EM COMISSÃO E
FUNÇÕES, FIXA VENCIMENTOS NA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65 da Lei Orgânica Municipal de Parintins.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 12 de abril de 2005, **APROVOU** e eu **SANCIONO** o seguinte:

L E I

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura orgânica da Câmara Municipal de Parintins, os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração da Presidência do Poder Legislativo, em quantitativos descritos no Anexo I a esta Lei.

Parágrafo Único – Pelos encargos de chefia e assessoramento administrativo o servidor fará jus a uma gratificação de função, fixada na forma do Anexo III.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados por esta Lei são os constantes do Anexo II, que serão compostos de vencimento e gratificação.

Art. 3º - O servidor público ocupante de cargo efetivo que for investido no cargo em comissão de que trata esta Lei poderá optar somente pela Gratificação do cargo comissionado.

Art. 4º Havendo compatibilidade com as dotações orçamentárias da Câmara Municipal e suficiência de créditos para suportar a despesa com o pessoal e obedecido o limite total de pessoal previsto na Lei Complementar nº 01 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica o Presidente da Câmara autorizado a majorar o quantitativo de cargos criados por esta Lei, respeitado o mesmo valor remuneratório.

Art. 5º - Revogados às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2005.

Palácio Cordovil, em Parintins, em 18 de abril de 2005.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins



Procuradoria Jurídica: Av. Amazonas nº 1986 - Fone: (092) 533-6185 / Parintins- AM - CEP: 69.151-000
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br

Dra. Anacleu Garcia A. da Silva
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/AM 3116



(Anexo da Lei nº 011/2005-PGMP)

ANEXO I

A. QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Assessor Legislativo	01	CC-I
Chefe do Setor de Contabilidade	01	CC-II
Assistente Legislativo	01	CC-III
Secretaria de Gabinete do Presidente	01	CC-IV
Assistente do Setor de Contabilidade	01	CC-IV
Assistente Operacional	06	CC-V
Assistente Administrativo	04	CC-VI
Assistente de Secretaria	03	CC-VII

B. FUNÇÕES GRATIFICADAS A SEREM OCUPADAS POR SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete	01	FG-1
Chefe do Setor Pessoal	01	FG-1
Chefe de Cerimonial	01	FG-2
Auxiliar do Setor de Pessoal	01	FG-3
Motorista	01	FG-4
Auxiliar do Setor de Cerimonial	01	FG-5
Redator de Atlas	01	FG-5
Recepção	02	FG-5
Copeiro	01	FG-5



P



(Anexo da Lei nº 011/2005-PGMP)

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO.

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO
Assessor Legislativo	450,00	1.350,00
Chefe do Setor de Contabilidade	450,00	1.500,00
Assistente Legislativo	450,00	550,00
Secretaria de Gabinete do Presidente	450,00	350,00
Assistente do Setor de Contabilidade	450,00	350,00
Assistente Operacional	300,00	150,00
Assistente Administrativo	300,00	50,00
Assistente de Secretaria	300,00	300,00



Procuradoria Jurídica: Av. Amazonas nº 1986 - Fone: (092) 533-6186 / Parintins- AM - CEP: 69.151-000
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br

Dra. Anacleu Garcia F. da Silva
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/AM 3116



ANEXO III

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

DENOMINAÇÃO	VALORES (R\$)
Chefe de Gabinete	800,00
Chefe do Setor Pessoal	800,00
Chefe de Cerimonial	600,00
Auxiliar de Setor de Pessoal	400,00
Motorista	300,00
Auxiliar de Setor de Cerimonial	200,00
Redator de Atlas	200,00
Recepcionista	200,00
Copeiro	200,00



Procuradoria Jurídica: Av. Amazonas nº 1986 - Fone: (092) 533-6185 / Parintins- AM - CEP: 69.151-000
E-MAIL: procuradoria@jurupari.com.br

SPC/JCF

Dra. Anacley Garcia A. da Silva
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/AM 3116